

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO – Nº 010/2021

RICCO CONSTRUTORA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

RICCO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Alameda Alcides de Araújo Romão, nº 1.116, Quadra 63, Lote 04, Setor Faiçalville III, Goiânia-GO, CEP.: 74350-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, neste ato representada por seu sócio - proprietário, **SR. PAULO LUIZ DA FONSECA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 23 de dezembro de 2021, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Obra para Reforma e Ampliação do Hospital Estadual Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Empreitada por Preço Unitário) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo

IMED junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

ii. Considerando que o IMED, através do OFÍCIO-GO (HETRIN) Nº 025/2024 (SEI 56010984 - Processo Administrativo nº 202300036016152), solicitou recursos financeiros adicionais, para fins de elaborar termo aditivo voltado para cobrir os custos relativos ao acréscimo de serviços inicialmente contratados, no montante de R\$ 3.087.242,94 (três milhões, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), apresentando, para tanto, a documentação pertinente; e

iii. Considerando que, a Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), por entender que o valor final do contrato não ultrapassa o valor já disponibilizado pelo Estado ao IMED, aprovou a utilização dos recursos já repassados para cobertura da quantia referida no item “ii” acima, conforme r. Despacho nº 215/2024/GOINFRA/OC-GEOCI-14516 (documento anexo nº 01),

têm as Partes entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o acréscimo do valor de R\$ 3.087.242,94 (três milhões, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) junto ao objeto do Contrato, destacando-se que os pagamentos sobre este permanecem sendo realizados por medição.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 6 de fevereiro de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

RICCO CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Luiz da Fonseca

Testemunhas:

1) _____

Nome: Pollyanna E. Coutinho

R.G.: 4.351.241 – SSP/GO

C.P.F.: 977.494.601-44

2) _____

Nome: Mirian Raimunda da S. Sá Teles

R.G.: 6.149.388 – SSP/GO

C.P.F.: 056.491.901-27

DOC 1



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Trindade, 26 de janeiro de 2.024.

Ofício IMED-GO (HETRIN) Nº 025/2.024

AO ILMO. SR. DIRETOR DE OBRAS CIVIS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, ALESSANDRO SANCHES CORREA

- Ref.: Retificação Solicitação de recurso, a título de investimento para aditivo contratual à construtora contratada para a obra de reforma e ampliação do Hospital Estadual de Trindade (HETRIN), em observância ao art. 4º da Portaria nº 2.116/2.021 – GAB/SES-GO
- Ajustado.

Processo Nº 202300036016152

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos, atual gestor do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN (contrato de gestão nº 037/2019), vem à presença de V. Sa., retificar o envio do Ofício IMED-GO (Hetrin) nº 024/2.024 e apresentar após reuniões realizadas na GOINFRA entre seus Orçamentistas, Construtora, Gerenciadora e representantes do IMED (SEI 56010984), o pedido de investimento ajustado conforme entendimentos, no valor de **R\$ 3.087.242,94 (Três milhões, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, para aditivo contratual junto à construtora contratada para execução da obra de reforma e ampliação do Hospital Estadual de Trindade - HETRIN, que visa atender a necessidade de contratação de serviços adicionais, os quais não foram contratados anteriormente.

Para tal, segue abaixo o link com memoriais e planilha orçamentária editável para conferência e aprovação (valor final pode sofrer alterações após avaliações técnicas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA):

Endereço: R. 03, 200 – Jardim Primavera, Trindade - GO
Cep 75380-000 | Tel: (62) 3110-8735



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



<https://drive.google.com/drive/folders/1bdylLgVHpBD3fyQC7cN3wDFugLfaavG?usp=sharing>

Abaixo segue o link para acesso a todos projetos da referida obra e que serviram de base para o referido orçamento:

<https://drive.google.com/drive/folders/1ybzNvslU5PEIALaBQz3oZJZ1-IEzyJDe>

Sem mais para o momento, fica este Instituto à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Raelmá
Dourado de
Magalhães

Assinado de forma digital
por Raelmá Dourado de
Magalhães
Dados: 2024.01.26
16:34:17 -03'00'

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



Trindade, 25 de janeiro de 2024.

À GOINFRA-Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Referência: Planilha orçamentária-Aditivo 05 -HETRIN-Hospital Estadual de Trindade.

Atesto para os devidos fins que o documento em referência encaminhado pela Construtora RICCO incluindo planilhas, memórias de cálculo, imagens, entre outros foram devidamente verificados.

Todas as solicitações de revisão encaminhadas para a construtora foram ajustadas e imediatamente reencaminhadas ao nosso conhecimento e encaminhamento.

Atenciosamente

Douglas Peixoto

Arq. Douglas Linhares Peixoto

**Raelmá
Dourado de
Magalhães**

Assinado de forma
digital por Raelmá
Dourado de Magalhães
Dados: 2024.01.26
16:34:27 -03'00'

Eng. Raelmá Dourado de Magalhães

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO 02

TABELAS REF: SINAPI ONERADA - SETEMBRO/2021	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN EXCLUSO (CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E SUBESTAÇÃO)		
GOINFRA ONERADA - OUTUBRO/2021	BDI DE REFERÊNCIA	23,54%	DATA: 26/01/2024
ORSE ONERADA - OUTUBRO/2021	BDI CONTRATO	23,31%	
SEINFRA ONERADA - OUTUBRO/2021	BDI REDUZIDO REFERÊNCIA	18,98%	
CÁLCULO PLAN. REFERÊNCIA X CONTRATO	BDI REDUZIDO CONTRATO	18,86%	
	DESÁGIO OFERTADO	0,1857%	
	ORÇAMENTO REFERÊNCIA	R\$ 41.214.448,76	
	VALOR DO CONTRATO	R\$ 41.137.932,73	

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTO TOTAL ORÇAMENTO	P.PARADIGMA
1	ACRESCIMO PREÇO CONTRATO	17,05%	R\$ 383.020,89	R\$ 473.184,01
2	ACRESCIMO TABELA REFERÊNCIA	23,51%	R\$ 528.142,45	R\$ 652.448,83
3	ACRESCIMO PREÇO NOVO	59,45%	R\$ 1.335.749,58	R\$ 1.620.815,31
			R\$ 2.246.912,93	R\$ 2.746.448,15

ITENS DE MERO FORNECIMENTO (EQUIPAMENTOS PARA BDI REDUZIDO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTO TOTAL ORÇAMENTO
1	AR-CONDICIONADO	71,05%	R\$ 650.673,68
2	COMUNICAÇÃO VISUAL	20,92%	R\$ 191.569,94
3	ESTRUTURA METÁLICA	8,03%	R\$ 73.499,63
			R\$ 915.743,25

CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$ 1.331.169,67
CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 915.743,25
BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 310.235,07
BDI REDUZIDO	R\$ 172.693,01
VALOR TOTAL	R\$ 2.729.841,00
CORREÇÃO DE PERIODICIDADE DE SERVIÇOS A PREÇOS DE CONTRATO E DA TABELA DE REFERENCIA - 9,28% - Dezembro/21 a dezembro/22	R\$ 253.350,84
CORREÇÃO DE PERIODICIDADE DE SERVIÇOS A PREÇOS DE CONTRATO E DA TABELA DE REFERENCIA - 3,49% - Dezembro/22 a dezembro/23	R\$ 104.051,11
TOTAL GERAL DO TERMO ADITIVO	R\$ 3.087.242,94

VALORES FINAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	
	VALOR DO CONTRATO + ADITIVO ATUAL	R\$ 43.384.845,66	
	VALOR DO ORÇAMENTO PARADIGMA + ADITIVO ATUAL	R\$ 43.960.896,91	
	DESÁGIO APÓS O TERMO ADITIVO	1,3104%	
	DIFERENÇA ENTRE OS DESÁGIOS	1,1247%	
	PARCELA COMPENSATÓRIA	-	
	VALOR GERAL DO ADITIVO + CONTRATO	R\$ 43.384.845,66	




Douglas Peixoto

Raelmá
Dourado de
Magalhães

Assinado de forma digital por Raelmá Dourado de Magalhães
Dados: 2024.01.26 16:28:17 -03'00'



ACRESCIMOS PREÇO CONTRATO - ADITIVO 02

Table with contract details: TABELAS REF. SINRA ONEGRADA - SETEMBRO/2021, OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN EXCLUSO (CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTACÇÃO), DATA: 26/02/2024.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Table with columns: Item, Tabela, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Aditivo 02, Preço, Mão de obra, Unitário, Total, BDI, Total de BDI, Material, Mão de obra, Unitário, Total, Total de BDI referencial, JUSTIFICATIVA.

Douglas Peifoto

Raelmá Dourado de Magalhães Assinado de forma digital por Raelmá Dourado de Magalhães Dados: 2024.01.26 16:28:27 -03'00'

Item	Tabela	Codigo	Descrição dos Serviços	Unidade	MENSAL (CUSTEIO)					BDI	DOCUMENTO PARAFISCADO					JUSTIFICATIVA	
					Ativo-D2	Material	Mão de obra	Unitário	Total		Material	Mão de obra	Unitário	Total	Total / BDI referência		
BLOCO 06																	
1			REVESTIMENTO DE PISO														
1.1	SMAR	8502	REVESTIMENTO DE PISO EM AMBIENTES INTERIORES	M2	246,06	R\$ 220,77	R\$ 27,25	R\$ 248,02	R\$ 61.762,59	23,1%	R\$ 106.714,63	R\$ 220,76	R\$ 27,25	R\$ 248,01	R\$ 61.778,38	Corretivo-Investimento anexo	
1.2	COMBRA	13308	APARELHO ABASTECIMENTO SANITÁRIO - FUJIFLEX	M2	246,06	R\$ 6,67	R\$ 18,00	R\$ 24,67	R\$ 4.854,87	23,1%	R\$ 5.384,48	R\$ 6,67	R\$ 18,00	R\$ 24,67	R\$ 4.854,76	R\$ 19,53	Corretivo-Investimento anexo
TOTAL ITEM 1																	
2			REVESTIMENTO E COBERTURA														
2.1	SMAR	87171	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	26,43	R\$ 12,11	R\$ 61,00	R\$ 73,11	R\$ 2.027,25	23,1%	R\$ 2.496,75	R\$ 12,11	R\$ 61,00	R\$ 73,11	R\$ 2.027,07	R\$ 2.102,36	Execução de obras de manutenção / regularização em áreas
TOTAL BLOCO 06									R\$ 68.449,89		R\$ 114.583,95				R\$ 114.583,95	R\$ 2.144,70	
BLOCO 08																	
1			REVESTIMENTO DE PISO														
1.1	COMBRA	8508	REVESTIMENTO DE PISO EM AMBIENTES INTERIORES EM PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	27,00	R\$ 107,30	R\$ 6,46	R\$ 113,76	R\$ 3.005,20	23,1%	R\$ 3.740,56	R\$ 107,30	R\$ 6,46	R\$ 113,76	R\$ 3.005,07	R\$ 3.149,53	Corretivo-Investimento anexo
TOTAL ITEM 1																	
TOTAL BLOCO 08									R\$ 3.005,20		R\$ 3.740,56				R\$ 3.740,56	R\$ 3.149,53	
CENTRAL DE RESÍDUOS																	
1			REVESTIMENTO E COBERTURA														
1.1	SMAR	8530	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	22,00	R\$ 17,12	R\$ 20,89	R\$ 38,01	R\$ 1.738,49	23,1%	R\$ 2.116,99	R\$ 17,12	R\$ 20,89	R\$ 38,01	R\$ 1.718,62	R\$ 1.822,84	Corretivo-Investimento anexo
2			REVESTIMENTO DE PISO														
2.1	SMAR	8531	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M	24,19	R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 1.386,87	23,1%	R\$ 1.740,09	R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 1.386,82	R\$ 1.712,27	Corretivo-Investimento anexo
TOTAL ITEM 2																	
3			REVESTIMENTO DE PISO														
3.1	SMAR	8534	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	2,00	R\$ 889,36	R\$ 19,80	R\$ 909,16	R\$ 1.728,27	23,1%	R\$ 2.122,27	R\$ 889,36	R\$ 19,80	R\$ 909,16	R\$ 1.728,27	R\$ 2.114,87	Não executado inicialmente no contrato
3.2	COMBRA	8536	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	2,00	R\$ 436,24	R\$ 77,29	R\$ 513,53	R\$ 1.028,50	23,1%	R\$ 1.290,13	R\$ 436,24	R\$ 77,29	R\$ 513,53	R\$ 1.028,50	R\$ 1.262,59	Não executado inicialmente no contrato
3.3	COMBRA	8537	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	2,00	R\$ 17,68	R\$ 16,85	R\$ 34,53	R\$ 206,60	23,1%	R\$ 254,74	R\$ 17,68	R\$ 16,85	R\$ 34,53	R\$ 206,60	R\$ 237,37	Não executado inicialmente no contrato
3.4	COMBRA	8538	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	2,00	R\$ 140,21	R\$ 16,85	R\$ 157,06	R\$ 156,57	23,1%	R\$ 197,51	R\$ 140,21	R\$ 16,85	R\$ 157,06	R\$ 156,56	R\$ 178,45	Não executado inicialmente no contrato
3.5	COMBRA	8539	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	2,00	R\$ 2,27	R\$ 6,46	R\$ 8,73	R\$ 23,19	23,1%	R\$ 28,65	R\$ 2,27	R\$ 6,46	R\$ 8,73	R\$ 23,19	R\$ 28,65	Não executado inicialmente no contrato
3.6	COMBRA	8540	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	4,00	R\$ 13,14	R\$ 6,46	R\$ 19,60	R\$ 106,41	23,1%	R\$ 136,04	R\$ 13,14	R\$ 6,46	R\$ 19,60	R\$ 106,40	R\$ 136,04	Não executado inicialmente no contrato
3.7	COMBRA	8541	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	4,00	R\$ 188,89	R\$ 68,88	R\$ 257,77	R\$ 718,27	23,1%	R\$ 986,47	R\$ 188,89	R\$ 68,88	R\$ 257,77	R\$ 718,24	R\$ 986,27	Não executado inicialmente no contrato
3.8	COMBRA	8542	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	8,00	R\$ 10,80	R\$ 7,49	R\$ 18,29	R\$ 208,37	23,1%	R\$ 234,64	R\$ 10,80	R\$ 7,49	R\$ 18,29	R\$ 208,36	R\$ 234,64	Não executado inicialmente no contrato
3.9	COMBRA	8543	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	2,00	R\$ 10,80	R\$ 0,00	R\$ 10,80	R\$ 146,43	23,1%	R\$ 189,84	R\$ 10,80	R\$ 0,00	R\$ 10,80	R\$ 146,43	R\$ 189,84	Não executado inicialmente no contrato
3.10	COMBRA	8544	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	16,00	R\$ 10,80	R\$ 0,00	R\$ 10,80	R\$ 506,76	23,1%	R\$ 640,32	R\$ 10,80	R\$ 0,00	R\$ 10,80	R\$ 506,76	R\$ 640,32	Não executado inicialmente no contrato
3.11	COMBRA	8545	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	1,00	R\$ 60,00	R\$ 10,80	R\$ 70,80	R\$ 604,19	23,1%	R\$ 740,00	R\$ 60,00	R\$ 10,80	R\$ 70,80	R\$ 604,19	R\$ 740,00	Não executado inicialmente no contrato
3.12	COMBRA	8546	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	1,00	R\$ 0,00	R\$ 6,46	R\$ 6,46	R\$ 16,19	23,1%	R\$ 20,65	R\$ 0,00	R\$ 6,46	R\$ 6,46	R\$ 16,19	R\$ 20,65	Não executado inicialmente no contrato
3.13	COMBRA	8547	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	1,00	R\$ 107,30	R\$ 6,46	R\$ 113,76	R\$ 307,24	23,1%	R\$ 414,89	R\$ 107,30	R\$ 6,46	R\$ 113,76	R\$ 307,23	R\$ 414,64	Não executado inicialmente no contrato
TOTAL ITEM 3																	
4			REVESTIMENTO DE PISO														
4.1	COMBRA	8554	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	5,00	R\$ 63,19	R\$ 10,22	R\$ 73,41	R\$ 377,57	23,1%	R\$ 464,84	R\$ 63,19	R\$ 10,22	R\$ 73,41	R\$ 377,55	R\$ 465,81	Corretivo-Investimento anexo
4.2	SMAR	10302	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M2	15,00	R\$ 208,48	R\$ 14,83	R\$ 223,31	R\$ 4.573,49	23,1%	R\$ 5.209,47	R\$ 208,48	R\$ 14,83	R\$ 223,31	R\$ 4.573,50	R\$ 5.450,10	Corretivo-Investimento anexo
TOTAL ITEM 4																	
5			REVESTIMENTO DE PISO														
5.1	COMBRA	13319	REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO COBERTO (PISO EM INVERTIDO DE REVESTIMENTO DE PISO EM REDECO) EM ÁREA DE PAVIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M	7,54	R\$ 7,96	R\$ 0,00	R\$ 7,96	R\$ 128,50	23,1%	R\$ 160,50	R\$ 7,96	R\$ 0,00	R\$ 7,96	R\$ 128,50	R\$ 160,50	Corretivo-Investimento anexo
TOTAL CENTRAL DE RESÍDUOS									R\$ 37.261,48		R\$ 51.325,44				R\$ 51.325,44	R\$ 21.046,76	
CASA DE BOMBAS																	
1			CONCRETO														
1.1			CONCRETO														
1.1.1	SMAR	8270	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM MASSA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE CARBONO EM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M3	0,27	R\$ 486,47	R\$ 20,00	R\$ 506,47	R\$ 238,87	23,1%	R\$ 745,32	R\$ 486,47	R\$ 20,00	R\$ 506,47	R\$ 745,30	R\$ 924,98	Corretivo-Investimento anexo
1.1.2	SMAR	8269	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM MASSA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE CARBONO EM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M3	0,56	R\$ 108,30	R\$ 10,12	R\$ 118,42	R\$ 1.240,47	23,1%	R\$ 1.459,34	R\$ 108,30	R\$ 10,12	R\$ 118,42	R\$ 1.240,42	R\$ 1.459,34	Corretivo-Investimento anexo
1.1.3	SMAR	8271	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM MASSA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE CARBONO EM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M3	21,53	R\$ 11,14	R\$ 6,46	R\$ 17,60	R\$ 382,73	23,1%	R\$ 460,41	R\$ 11,14	R\$ 6,46	R\$ 17,60	R\$ 382,70	R\$ 460,32	Corretivo-Investimento anexo
1.1.4	SMAR	8272	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM MASSA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE CARBONO EM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M3	24,69	R\$ 13,96	R\$ 7,74	R\$ 21,70	R\$ 382,86	23,1%	R\$ 464,47	R\$ 13,96	R\$ 7,74	R\$ 21,70	R\$ 382,76	R\$ 464,32	Corretivo-Investimento anexo
1.1.5	SMAR	8273	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM MASSA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE CARBONO EM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTO DE PISO EM REDECO	M3	12,14	R\$ 13,14	R\$ 18,19	R\$ 31,33	R\$ 342,11	23,1%	R\$ 393,53	R\$ 13,14	R\$ 18,19	R\$ 31,33	R\$ 342,09	R\$ 393,57	Corretivo-Investimento anexo
TOTAL ITEM 1									R\$ 1.078,43		R\$ 1.318,47				R\$ 1.318,47	R\$ 1.318,47	
TOTAL CASA DE BOMBAS									R\$ 1.078,43		R\$ 1.318,47				R\$ 1.318,47	R\$ 1.318,47	
SUBTOTAL GERAL									528.142,45		651.071,32				651.071,32	651.071,32	

Douglas Peixoto

Raelmá
Dourado de
Magalhães

Assinado de forma
digital por Raelmá
Dourado de Magalhães
Dados: 2024.01.26
16:28:50 -03'00"



ACRESCIMO PREÇO NOVO - ADITIVO 02

Table with contract details: TABELAS REF: SINAPI ONERADA - SETEMBRO/2021, OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE WALDEA FERREIRA DOS SANTOS - HETRN EXCLUSO (SINALIZAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO), DATA: 26/01/2024.

Table for 'INFILTRACAO' with columns: Item, Tabela, Codigo, Unid, Aditivo 02, Material, Mão de obra, Unid, Total, BDI, Total C/ BDI, Material, Mão de obra, Unid, Total, Total C/ BDI. Includes items 1.1, 1.2, 2.1.

Table for 'BLOCO 01' with columns: Item, Tabela, Codigo, Unid, Aditivo 02, Material, Mão de obra, Unid, Total, BDI, Total C/ BDI, Material, Mão de obra, Unid, Total, Total C/ BDI. Includes items 1.1, 1.2, 2.1.

Table for 'BLOCO 02' with columns: Item, Tabela, Codigo, Unid, Aditivo 02, Material, Mão de obra, Unid, Total, BDI, Total C/ BDI, Material, Mão de obra, Unid, Total, Total C/ BDI. Includes items 1.1, 1.2.

Table for 'BLOCO 03' with columns: Item, Tabela, Codigo, Unid, Aditivo 02, Material, Mão de obra, Unid, Total, BDI, Total C/ BDI, Material, Mão de obra, Unid, Total, Total C/ BDI. Includes items 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4.

Table for 'CENTRAL DE RESERVOAS' with columns: Item, Tabela, Codigo, Unid, Aditivo 02, Material, Mão de obra, Unid, Total, BDI, Total C/ BDI, Material, Mão de obra, Unid, Total, Total C/ BDI. Includes items 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11.

Summary table for 'CENTRAL DE RESERVOAS' and 'SUBTOTAL GLOBAL' with columns: Item, Tabela, Codigo, Unid, Aditivo 02, Material, Mão de obra, Unid, Total, BDI, Total C/ BDI, Material, Mão de obra, Unid, Total, Total C/ BDI.

Douglas Peixoto

Raelmá Dourado de Magalhães Assinado de forma digital por Raelmá Dourado de Magalhães Dados: 2024.01.26 16:29:00 -03'00'



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

Referência: Processo nº 202300036016152

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Assunto: HETRIN - ANÁLISE PLANILHA ADITIVO

DESPACHO Nº 162/2024/GOINFRA/OC-GEOCI-14516

Prezados Senhores,

Após a análise das planilhas apresentadas pela IMED (55591526 / 55591534) conforme solicitação (55393024) e ofício (55393055), foram realizados os seguintes apontamentos conforme reunião e atas apresentadas pela IMED (55929314) e GOINFRA (55890455).

A planilha apresentada ficou em desacordo com a apresentação padrão conforme critérios apresentados pela GOINFRA, ficando para ser realizada as correções conforme esses critérios adotados no MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS – OBRAS CIVIS SEI (55238507)

Observações:

1.

Foram empregadas tabelas diferentes no processo de orçamento. Devido aos recursos estaduais destinados à obra, a tabela referencial deverá ser GOINFRA. Diante de questionamentos apresentados à IMED, foi esclarecido pelo instituto que, dado o status em andamento da obra e a conformidade da maior parte dos serviços com a tabela SINAPI no orçamento inicial, esta última foi adotada como referência, sendo, no entanto, seguidos os critérios estabelecidos pela GOINFRA.

Conforme diz no manual SEI (55238507):

"O cálculo de reajustamento por periodicidade dos serviços do termo aditivo obedecerá a uma única data, que é a data-base contratual, visto que os serviços/insumos com preços atuais foram retroagidos até a data-base do contrato conforme aponta no manual para elaboração".

2.

A tabela de referência prioritária é a SINAPI, sendo que os insumos das composições devem ser preferencialmente provenientes desta fonte, especialmente no que diz respeito à mão de obra. Isso é particularmente relevante, pois a mão de obra é um insumo que varia entre tabelas, considerando a inclusão ou exclusão de itens como refeições, ferramentas, EPI's e transporte.

No caso de algum insumo ou serviço da composição ser cotado diretamente com fornecedores, recomenda-se a criação de uma composição de preços específica para tal item.

Adicionalmente, foi orientado que seja realizada a correção da planilha apresentada. Ao calcular o preço médio das cotações e retroagir os valores, é crucial inserir os índices mensais do INCC desde o mês da cotação

até o índice correspondente ao mês da data-base contratual.

Além disso, foi esclarecido que o critério da GOINFRA considera o valor médio das cotações, seguindo critérios estabelecidos.

4.2.2. Insumos/serviços cotados no mercado

Para insumos/serviços cotados diretamente com fornecedores, recomenda-se, ao obter o preço médio das cotações, retroagir este valor utilizando os índices mensais do INCC, desde o mês da cotação até o índice relativo ao mês de data-base contratual, conforme fórmula:

$$P = P_0 \left(\frac{I_0}{I_1} \right)$$

P – Preço retroagido do serviço/insumo;

P0 - Preço médio das cotações do serviço/insumo;

I0 – Índice referente ao mês da data-base estipulada no contrato;

I1 – Índice referente ao mês de cotação.

Identificamos inconsistências nas composições e solicitamos correções na planilha apresentada, apontando especificamente as seguintes questões:

1. Ar condicionado:

- Para o item "Ar condicionado", observamos que não foi apresentada uma cotação detalhada NEM TAMPOUCO QUANTITATIVOS A SEREM UTILIZADOS, A JOULE ENGENHARIA detalhou MUITO BEM as ações a serem realizadas dentro do Hospital, PORÉM as demais cotações fornecidas não apresentam o mesmo nível de detalhamento. Recomendamos solicitar a todas as empresas que seja apresentado o detalhamento do fornecimento, instalação e quantitativos dos sistemas de ar condicionado, entregue através de drive, a fim de estabelecer um critério avaliativo consistente, de forma a compor a planilha apresentada.

2. Mapa de Cotação 09 - Portas e Janelas:

- Observamos a ausência inicial de informações relacionadas ao "Mapa de Cotação 09 - Portas e Janelas". Após uma reunião, essas informações foram inseridas na planilha para garantir a integridade do processo.

3.

Como o deságio no orçamento original foi aplicado apenas na diferença de BDI, os preços unitários de custo do orçamento do aditivo da contratada serão iguais aos do paradigma.

O orçamento paradigma foi ajustado de acordo com os valores dos preços corrigidos pela SES, conforme o primeiro aditivo. Para o cálculo do deságio, levou-se em consideração o valor contratual na data de assinatura, referente a dezembro de 2021, vide apresentação abaixo desta tabela.

A aplicação das fórmulas, conforme orientações do manual para termos aditivos para acréscimo e supressão de serviços em obras civis vinculado ao SEI (55238507), será necessária para assegurar a correta implementação das alterações propostas.

4.

A análise comparativa do valor do desconto global no contrato pós-aditivo em relação ao deságio médio oferecido na fase de contratação ainda não foi conduzida para determinar a necessidade ou não da aplicação da parcela compensatória, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Solicita-se a elaboração dessa análise e apresentação em uma planilha para uma avaliação mais precisa.

Adicionalmente, recomenda-se retificar o contrato com o valor da proposta, propondo a inclusão de uma cláusula de periodicidade. Para auxiliar nessa alteração, solicitou-se a intervenção do departamento jurídico da IMED para definir a data-base e os critérios de reajuste.

O preço ou valor do contrato, conforme documentação no SEI (52791828), está registrado como **R\$ 41.214.448,76** (quarenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). No entanto, observou-se uma divergência, uma vez que o contrato não reflete o valor da proposta, mas sim o valor do edital. É imperativo corrigir essa discrepância para assegurar a congruência entre a documentação contratual e os termos acordados.

5.

Qual é a data-base estabelecida para o contrato? Até o momento, não houve uma definição clara sobre este ponto. Na planilha apresentada para fins de análise, utilizou-se a data de assinatura do contrato como referência, estabelecida em dezembro de 2021, tanto para a correção de periodicidade quanto para outros cálculos relacionados.

É fundamental obter a confirmação da data-base do contrato para garantir a consistência e precisão nas análises e ajustes que estão sendo realizados. Caso haja alguma mudança ou confirmação a respeito da data-base, será necessário ajustar a planilha correspondente de acordo.

Para fins de análise informamos que as tabelas referências foram consideradas a todo momento, as planilhas relacionadas no edital, são as seguintes:

SINAPI ONERADA SET/2021

GOINFRA ONERADA OUT/2021

ORSE ONERADA OUT/2021

SEINFRA ONERADA OUT/2021

6.

O índice de reajuste adotado, correspondendo a 9,27%, foi oficializado no segundo aditivo, que teve sua efetivação em 10/04/2023, conforme documentação no SEI (52791961). A Secretaria de Estado da Saúde (SES) estabeleceu, por meio desse aditivo, a data de assinatura contratual como a periodicidade de referência para o índice de reajuste. Esta determinação foi mantida também no último aditivo, reforçando a consistência da periodicidade adotada ao longo do contrato.

7.

Não foram consideradas as reduções nos itens referentes à estrutura metálica e comunicação visual, ambos representam serviços subcontratados no novo contrato, solicitamos correção.

Posteriormente, procedeu-se à correção do deságio e das incidências aplicadas nesses itens. Com base nessas correções, foi calculado o BDI reduzido, que foi aplicado aos serviços de comunicação visual e estrutura metálica. Vale destacar que o BDI do item "Ar-condicionado" já estava previamente reduzido.

8.

Para o cálculo da incidência, é necessário referir-se ao valor inicial do contrato, que é de **R\$41.137.932,73**, conforme registrado nas atas anexas: "hetrin-ata-097-bnl-r01_SEI (55929314)" e "ata de reunião - 17-01-24 IMED HETRIN_SEI (55890455)". Essas atas registraram que serão adotadas até 25% do valor inicial, aplicáveis tanto para a reforma quanto para a ampliação. Contudo, observou-se a ausência desse critério nos demais documentos fornecidos pela SES.

Verificar incidência do 1º ao 4º aditivo, validado pela SES, se são apenas de serviços de ampliação. Caso tenham serviços de reforma a incidência será ser calculada separada?

Solicita-se a retificação do item em contrato com a empresa construtora, a fim de garantir a consistência e alinhamento com as diretrizes estabelecidas nas atas mencionadas.

Alguns preços unitários apresentados estão diferentes, sendo do mesmo código e diferentes da planilha de referência, conforme conferidos com a planilha do 1º termo aditivo.

Abaixo segue para entendimento o histórico realizado até a publicação do Termo de Cooperação Técnica 6/2023 (55236973)

O objeto inicial foi licitado ao custo de:

PREÇO/VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.214.448,76 (Quarenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos. - página2 do pdf (sei

Página 90 do pdf (sei - R\$ 41.137.932,73 proposta da construtora RICCO

- **Aditivo 1 do Contrato Nº 10 RICCO e IMED (52791932) - R\$ 41.002.403,23 (quarenta e um milhões, dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos) - Assinado em 20/01/2023;**

1. OBJETO:

1.1. Resta formalizado entre as Partes a substituição da planilha de medição disposta no Anexo III do Contrato pela planilha de medição anexa ao presente Instrumento.

1.2. Em razão da substituição mencionada no item "1.1" acima, o valor total para execução da obra passa de R\$ 41.214.448,76 (quarenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), para R\$ 41.002.403,23 (quarenta e um milhões, dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos).

- **Aditivo 2 do Contrato Nº 10 RICCO e IMED (52791961) - Correção do saldo devedor em 9,27% com saldo reajustando em R\$ 2.352.348,28 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) - Assinado em 10/04/2023;**

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes reajustam pelo INCC acumulado no ano de 2022 (ou seja, 9,27%) o valor residual do Contrato (R\$ 25.018.695,35), que passa a ser de R\$ 27.371.043,63 (vinte e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme resumo demonstrativo abaixo colacionado, sendo certo que os valores individuais dispostos na Planilha Orçamentária anexa à este Instrumento serão aplicáveis junto às medições que serão realizadas a partir do mês de janeiro de 2023, tudo conforme e nos termos da mesma:

RESUMO DEMONSTRATIVO				
Item	Descrição	Custo Total	Custo Total	Custo Total
		Material	Mão obra	Orçamento
1	VALOR CONTRATADO	31.460.766,99	9.541.636,23	41.002.403,23
2	VALOR MEDIDO ATÉ A 12ª MEDIÇÃO	12.340.476,22	3.643.231,66	15.983.707,88
3	SALDO DO CONTRATO EM VIGOR	19.120.290,77	5.898.404,58	25.018.695,35
4	SALDO DO CONTRATO REAJUSTADO PELO INCC	20.903.746,88	6.457.296,75	27.371.043,63

- **Aditivo 3 do Contrato Nº 10 RICCO e IMED (52791998) - Aditivo de Prazo - Assinado em 16/06/2023;**

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o dia 30 de abril de 2024 (novo prazo previsto para conclusão da obra de reforma e ampliação do HETRIN), com encerramento antecipado e automático no dia em que, após a conclusão e aprovação final dos serviços contratados, for realizado o último pagamento devido à CONTRATADA, podendo referido prazo ser novamente prorrogado caso seja novamente necessário.

- **Aditivo 4 do Contrato Nº 10 RICCO e IMED (52792020) - Aditivo no valor de R\$ 5.710.724,18 (cinco milhões, setecentos e dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) - Assinado em 10/07/2023.**

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o acréscimo do valor de R\$ 5.710.724,18 (cinco milhões, setecentos e dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) junto ao objeto do Contrato, destacando-se que os pagamentos sobre o mesmo permanecem sendo realizados por medição.

Após a publicação do Termo de Cooperação Técnica 6/2023 (55236973)**Aditivo 5 (PLEITEADO)**

Será realizado como segundo termo aditivo de valor, neste contrato pois os demais foram tratados como aditivo e não como ajustes contratuais, o valor será de R\$ 2.246.912,93, com BDI vai para R\$ 2.729.841,00 e com reajuste de periodicidade, terá custo de R\$ 3.087.242,94.

Solicito que seja revisada as planilhas apresentadas e favor anexar ao processo com o ateste da Supervisora BN&L a fim de prosseguirmos com o termo aditivo pleiteado.

Diante do exposto encaminho este para ciência da IMED e Supervisora BN&L acerca do que foi apresentado.

GOIANIA, 24 de janeiro de 2024.

MURILO NASCIMENTO SILVEIRA
GESTOR



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NASCIMENTO SILVEIRA, Gestor (a)**, em 25/01/2024, às 07:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56010984** e o código CRC **22731246**.

GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA -
GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4135.



Referência: Processo nº 202300036016152



SEI 56010984

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

Referência: Processo nº 202300036016152

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Assunto: Solicitação de aditivo- para a obra de reforma e ampliação do Hospital Estadual de Trindade (HETRIN).

DESPACHO Nº 215/2024/GOINFRA/OC-GEOCI-14516

À OC - GEOCI

Sr. Gerente,

Na análise das solicitações do IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, referentes ao Termo Aditivo de Serviços (Planilha 56147242), examinamos o formato das planilhas, considerando os padrões utilizados na análise de aditivos da GOINFRA. Constatamos que estão em conformidade com as exigências feitas.

Realizamos uma análise detalhada da formatação e das considerações do aditivo, abrangendo tanto acréscimos quanto supressões de serviços. A verificação de quantitativos, preços, composições e levantamentos, com memórias de cálculo detalhadas, fica sob a responsabilidade da Gerenciadora BN&L (Planilha 56147244).

Optamos pelo reajuste com data base da assinatura do contrato e, caso surja outro entendimento judicial ao longo da obra, faremos as devidas correções.

No que diz respeito ao Anexo Of. IMED-HETRIN nº 025 2024 Ref. Pedido de Inve (56147236), que solicita e R\$ 3.087.242,94 (Três milhões, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) em recursos para investimentos referentes ao Termo Aditivo, entendemos que, como o valor final do contrato com esse aditivo não ultrapassa o montante já disponibilizado pelo Estado ao IMED - conforme foi apresentado em Contrato Nº 10/2021 - página 2 (52791828) - PREÇO/VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.214.448,76 (Quarenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e planilha apresentada pela Construtora RICCO e celebrado com a IMED - página 90 - (52791828) no valor de R\$ 41.137.932,73 (quarenta e um milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) e não houve modificação na finalidade do contrato, os recursos já repassados ao IMED podem ser utilizados para a elaboração e pagamento dos serviços aditivados. Consideramos esse processo não como um acréscimo de serviços, mas sim como uma correção de divergências de projetos e planilhas, eliminando a necessidade de repasses de recursos da SES.

Ao final solicitamos que seja realizada a devida correção apresentada no Contrato N.º10/2021 (52791828) valor total celebrado e disponibilizado para as obras de execução de Obras e Serviços de Engenharia consistentes na Ampliação e Reforma do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN - Trindade-GO, com fornecimento de, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas necessárias e controle tecnológico.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, para conhecimento e providências pertinentes.

GOIANIA, 29 de janeiro de 2024.

MURILO NASCIMENTO SILVEIRA
GESTOR



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NASCIMENTO SILVEIRA, Gestor (a)**, em 29/01/2024, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56200936** e o código CRC **9A3E5F2F**.

GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4135.



Referência: Processo nº 202300036016152



SEI 56200936